Processo nº 309/88

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988

FIXA OS SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a Lei Municipal nº 140, de 02 de maio de 1986, estabeleceu os atos de competência do Vice-Prefeito;

Considerando que com essa delegação de competência configura-se o exercício de um cargo, e não a perspectiva de exercício de mandato, para o Vice-Prefeito, o que pressupõe a percepção de subsídios;

Considerando que a fixação dos subsídios, de acordo com a Constituição da República, compete a Câmara Municipal a fixar para a Legislatura subsequente;

Considerando que, a Lei que fixará os valores a serem apreciados pelo Legislativo, que servirá como parâmetro para a fixação do subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, dependerá de Lei Complementar, de acordo com o Disposto no inciso XI do Art. 37 da Constituição da República;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica o subsídio do Vice-Prefeito fixado em 70% (setenta por cento) do subsídio destinado ao Prefeito Municipal, pelo De